

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 04/2024/CCI

1

em 18 de março de 2024

Exmo. Senhor(a): **RICARDO VIEIRA DA SILVA**
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CRUZMALTINA – PR.

ASSUNTO : PCA 2023

A Central do Sistema de Controle Interno do Município, por meio do presente vem encaminhar:

1. CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2024 DO TCE PR.
 - 1.1. PLANILHA (101) DA IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO E HISTÓRICO LEGAL;
 - 1.2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO (PLANILHA 102);
 - 1.3. AÇÕES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO, (PLANILHA 103);
 - 1.4. RELAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO, (PLANILHA 104);
 - 1.5. ADEQUAÇÃO DA LOA, Á PPA e LDO, SIM AM, (PLANILHA 105);
 - 1.6. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SIM AM, (PLANILHA 106);
 - 1.7. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, (PLANILHA 107);
 - 1.8. GASTOS PESSOAL PODER LEGISLATIVO, SIM AM, (PLANILHA 108);
 - 1.9. LIMITES CONSTITUCIONAIS, (PLANILHA 109);
 - 1.10. SISTEMA DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS, (PLANILHA 110);
 - 1.11. AVALIAÇÃO DA GESTÃO, (PLANILHA 111);
 - 1.12. DEMAIS ANEXOS, (PLANILHA 112);

2. O relatório anexo, deverá ser encaminhado, juntamente com os dados solicitados pelo TCE.PR., na Instrução Normativa nº180/2024, com os dados da gestão, no prazo ali estabelecido.

Na certeza de estarmos contribuindo com a regularidade da Gestão, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO

Controlador Interno

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA**

PROTOCOLADO DIA: 18/03/24


RESPONSÁVEL

Jhonny Porfírio
Controlador Interno
CPF/ME 038.577.089-67
RG 7.538.723-0/SSPIP